



EDITAL Nº 0008/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICA MULHER -
CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para o Programa Qualifica Mulher - Cursos de Qualificação Profissional em **Artesã, Informática, Mídias Sociais e Reciclagem**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Programa Qualificar para Transformar Mulheres Fluminenses é uma ação do Instituto Federal do Rio de Janeiro - IFRJ em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, por meio da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX do IFRJ.

1.2. O Projeto-piloto Qualifica Mulher, criado pela Portaria nº 3.175/2020/MMFDH tem como finalidade estimular ações que promovam a autonomia econômica da mulher em contribuição para o desenvolvimento econômico e social do país.

1.3. O processo seletivo de que trata este Edital visa selecionar candidatas que tenham como escolaridade mínima o Ensino Fundamental completo (do 1º ao 9º ano) e, no máximo, o Ensino Médio completo.

1.4. Cada curso tem a duração prevista de 1 mês, com a carga horária mínima de 20 horas.

1.4.1. Os cursos serão ofertados na modalidade de educação à distância - EAD, desta forma, a estudante deverá ter equipamento de acesso à aula (Computador, notebook, celular e acesso à internet).

1.4.2. As informações adicionais sobre os cursos poderão ser consultadas na seção sobre cursos de qualificação profissional na página do IFRJ, na Internet <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>, e na página dos editais da extensão <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programa-qualificar-transformar-mulheres-fluminenses>

1.5. O público alvo destes cursos são mulheres com idade acima de 18 anos, que se encontram em situação de vulnerabilidade social e econômica, que residam no município onde serão oferecidos os cursos ou em seu entorno, discentes do IFRJ, servidoras, terceirizadas, anistiadas e estagiárias, independente da área de conhecimento, mas que estejam interessadas nas propostas dos cursos.

1.5.1. Os cursos visam à qualificação de mulheres, com o perfil acima, que desejam investir em uma profissão ou montar seu próprio negócio, buscando capacitá-las e estimulá-las a desenvolver o comportamento empreendedor.

1.6. Poderão se candidatar mulheres inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135/07, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda (renda *per capita* de 1 salário mínimo e meio), nos termos do Decreto Federal nº 6.135/07 de 2007.

1.7. É de responsabilidade exclusiva da candidata acompanhar na página do IFRJ, na Internet, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>, e na página dos editais da extensão, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programa-qualificar-transformar-mulheres-fluminenses> todas as etapas mediante observação do Cronograma (**Anexo II**) e das publicações disponibilizadas.

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS

2.1. Serão disponibilizadas pelo IFRJ no mínimo **30 (trinta) vagas** para cada curso, conforme Anexo I;

2.1.1. Os cursos não possuem mensalidades nem taxa de matrícula;

2.1.2. Reafirmando a importância e aplicabilidade das Políticas de Ações Afirmativas, 5% (cinco por cento) serão providas para candidatas que se declararem Pessoa com Deficiência (PcD) e 20% (vinte por cento) para candidatas que se autodeclararem Negras (pretas ou pardas) ou indígenas (NI).

2.1.3. As Pessoas com Deficiência (PcD) e as autodeclaradas Negras ou Indígenas (NI) concorrerão em igualdade de condições com as demais candidatas, de acordo com as Políticas de Ações Afirmativas, normativa do IFRJ.

2.2. Para concorrer à uma das vagas reservadas à Pessoa com Deficiência (PcD), a candidata deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se Pessoa com Deficiência (PcD).

b) apresentar a documentação exigida discriminada no **item 3.1.1.**

2.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ.

2.4 A candidata que desejar concorrer às vagas reservadas as candidatas Negras ou Indígenas (NI) deverá:

a) no ato da inscrição, autodeclarar-se preta, parda ou indígena conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

b) apresentar a documentação exigida discriminada no **item 3.1.1.**

2.5 As vagas que não forem providas por falta de candidatas Pessoa com Deficiência (PcD) ou negras ou indígenas (NI) serão preenchidas pelas candidatas aprovadas na lista de Ampla Concorrência, observada a **ordem do sorteio.**

2.6 As aulas ocorrerão às segundas e quartas-feiras ou terças e quintas-feiras, das 18 às 20h.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no Processo Seletivo será realizada no período descrito no **Anexo II** deste edital, **exclusivamente** no endereço eletrônico, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>, e na página dos editais da extensão, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programa-qualificar-transformar-mulheres-fluminenses>

3.1.1. Não há Taxa de Inscrição.

3.1.2. No ato da inscrição, a candidata ou seu representante legal que se declarar pessoa com deficiência ou preta, parda ou indígena deverá preencher o Formulário de Inscrição online e enviar a documentação (Anexo IV ou V) digitalizados separadamente no formato de PDF ou foto:

a) Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no Anexo IV, autodeclarando-se preta, parda ou indígena;

b) Pessoa com Deficiência (PcD) - (Anexo V) Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID

3.1.3. No ato da inscrição, a candidata ou seu representante legal deverá preencher o Formulário de Inscrição online, como os seguintes dados:

a) documento de identidade;

b) cartão de Inscrição de Pessoa Física - CPF;

c) comprovante de residência;

d) declaração de escolaridade;

e) Número de inscrição no Cadastro Único - Cadunico

3.1.4. **Para candidata considerada legalmente refugiada**

No ato da inscrição a candidata ou seu representante legal deverá preencher o Formulário de Inscrição online. O envio da documentação se dará, no período de inscrição, todos digitalizados separadamente no formato de PDF ou foto:

- a) documento de identidade;
- b) cartão de Inscrição de Pessoa Física - CPF;
- c) declaração de residência;
- d) declaração de escolaridade;
- e) Número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

3.1.5. As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade da candidata, reservando-se ao IFRJ excluir do certame aquela que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.1.6. É de inteira responsabilidade da candidata a conferência dos documentos anexados.

3.2. Não serão aceitos os pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

3.3. A candidata que prestar falsa declaração poderá responder criminalmente.

3.4. São de inteira responsabilidade da candidata ou seu representante legal as informações prestadas no Formulário de Inscrição, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5. É dever da candidata manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados, possuir e-mail compatível com a plataforma *Google Meet* (domínio Gmail) que será utilizada na ministração das aulas, assim como verificá-los, regularmente, ao longo deste processo seletivo. **Recomendamos à candidata que não possui e-mail no domínio Gmail que o providencie, a sua criação é totalmente gratuita.**

3.6. A Confirmação da Inscrição, que informará o tipo de vaga (PcD, NI, AC) e os dados da Candidata, estará disponível na página do IFRJ: <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>, e na página dos editais da extensão, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programa-qualificar-transformar-mulheres-fluminenses> da Inscrição e o Formulário de Inscrição, prevalecerão as informações constantes no Formulário de Inscrição.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo compreenderá duas Etapas:

ETAPAS	AVALIAÇÕES	NATUREZA
1ª	Análise Documental	Eliminatória
2ª	Sorteio Público	Eliminatória/Classificatória

4.2. Será eliminada do Processo Seletivo a candidata que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida.

1ª ETAPA: Análise Documental

4.3. A 1ª Etapa consiste na Análise Documental que será conduzida pela Pró-reitora de Extensão - PROEX/IFRJ e pela Equipe Multidisciplinar (**Anexo III**) do Projeto “Qualificar para Transformar: Mulheres Fluminenses”.

4.4. Da análise documental das ações afirmativas

a) Negras (pretas e pardas) e Indígenas (NI) - Formulário de Autodeclararção preenchido e assinado, disponível no **Anexo IV**, autodeclarando-se preta, parda ou indígena;

b) Pessoa com Deficiência (PcD) - Laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

Obs. O NÃO envio do documento previsto no item 4.11, acarretará a perda do direito à vaga escolhida.

4.5. O Resultado Preliminar da Análise dos documentos das candidatas para as vagas Pessoa com Deficiência (PcD) e Negras (pretas e pardas) e Indígenas (NI) será divulgado conforme previsto no **Anexo II** deste edital, na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>, e na página dos editais da extensão, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programa-qualificar-transformar-mulheres-fluminenses>, após às 18 horas.

4.6. A candidata considerada NÃO APTA no Resultado Preliminar da Análise dos documentos das candidatas para as vagas Pessoa com Deficiência (PcD) e Negras (pretas e pardas) e Indígenas (NI), poderá interpor recurso nos dias mencionados no **Anexo II** deste edital, na página do IFRJ, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao> e na página dos editais da extensão, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programa-qualificar-transformar-mulheres-fluminenses>

4.7. O Resultado Final das candidatas para as vagas Pessoa com Deficiência (PcD) e Negras (pretas e pardas) e Indígenas (NI) será divulgado conforme previsto **Anexo II** deste edital, após às 18 horas, na página do IFRJ <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao> e na página dos editais da extensão, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programa-qualificar-transformar-mulheres-fluminenses>

4.8. Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

4.9. A candidata considerada NÃO APTA no Resultado Final das ações afirmativas do IFRJ, vagas para Pessoa com Deficiência (PcD) e Negras (pretas e pardas) e Indígenas (NI) perderá o direito à vaga PcD ou NI. Contudo a candidata continuará concorrendo às vagas para Ampla Concorrência (AC).

4.10 A falta de veracidade de documentos ou qualquer outra informação é considerada falsidade ideológica, código 299 do Código Penal, na constatação de fraude, em qualquer momento a candidata poderá ter sua matrícula cancelada, caso estejam cursando ou seu diploma cassado, caso concluído o curso.

2ª ETAPA: Sorteio Público

4.11. A 2ª Etapa consistirá em Sorteio Público, que será realizado de forma virtual, na data prevista no **Anexo II** deste edital, na Reitoria, às 14 horas, o qual será disponibilizado na página do IFRJ <https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>,

4.12. Serão consideradas classificadas as candidatas sorteadas, de acordo com o número de vagas oferecidas para Pessoa com Deficiência (PcD), as autodeclaradas Negras ou Indígenas (NI) e Ampla Concorrência (AC), conforme estabelecido no quadro do item 2.1.

4.13. As candidatas às vagas Pessoa com Deficiência (PcD) e as autodeclaradas Negras ou Indígenas (NI) também concorrerão ao Sorteio Público das vagas de Ampla Concorrência (AC).

4.14. Além das candidatas sorteadas para preencher as vagas oferecidas, serão sorteadas mais 10 (dez) candidatas, para cada grupo (PcD, NI e AC), que comporão uma lista de espera obedecendo à ordem cronológica em que forem sorteadas. Essas candidatas serão convocadas à matrícula em caso de desistência das candidatas classificadas do grupo ao qual concorrem.

4.15. A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata a ser encaminhada à Reitoria do IFRJ para homologação.

4.16. Caso haja um número de candidatas inferior ao número de vagas ofertadas para o grupo escolhido, as candidatas inscritas nesse grupo serão consideradas classificadas, ab-rogando-se a realização do sorteio público.

4.17. O Resultado do Sorteio estará disponível para consulta na página do IFRJ (<https://portal.ifrj.edu.br/editais/edital-extensao>, na página dos editais da extensão, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programa-qualificar-transformar-mulheres-fluminenses>) no dia previsto no **Anexo II** deste edital, após às 18 horas.

4.18. Não caberá recurso quanto ao Resultado do Sorteio.

4.19. A seleção das candidatas somente terá validade para ingresso no 1º (primeiro) semestre do ano letivo de 2022.

4.20. A classificação das candidatas e o preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação no sorteio.

4.21. As vagas remanescentes serão preenchidas seguindo a ordem da lista de espera, conforme o resultado do sorteio.

5. DA MATRÍCULA ON LINE

5.1 A matrícula das candidatas classificadas será realizada automaticamente no curso selecionado após a publicação dos resultados.

5.1.1. Todas as candidatas classificadas serão avisadas por e-mail sobre os procedimentos de acesso à plataforma EAD de aprendizagem.

5.1.2. O envio da documentação se dará, no período de matrícula, todos digitalizados separadamente no formato PDF ou foto:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do cartão de Inscrição de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia do comprovante de escolaridade
- e) Cópia do comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

5.1.3. Para candidata considerada legalmente refugiada

No ato da matrícula, a candidata ou seu representante legal deverá enviar a documentação, todos digitalizados separadamente no formato de PDF ou foto:

- a) cópia do documento de identidade;
- b) cópia do cartão de Inscrição de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência;
- d) Cópia do comprovante de escolaridade
- e) Cópia do comprovante de Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico;

5.2. A candidata estrangeira refugiada e não refugiada deverá apresentar os seguintes documentos para a matrícula:

5.2.1. Para portador de visto permanente:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) - cópia em PDF ou foto;
- b) cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia em PDF ou foto.

5.2.2. Para portador de visto de estudante:

a) passaporte original, sem rasuras, acompanhado de fotocópia das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV - estudante:

Parágrafo 1º: Na ausência do visto temporário IV - estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (frente e verso);

Parágrafo 2º: Se necessária a declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, a mesma deverá ser requerida na Secretaria do campus no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados.

b) cadastro de Pessoa Física (CPF) - cópia em PDF ou foto:

Parágrafo único: Na ausência de CPF, a estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada no país para apresentá-lo.

5.2.3. Os arquivos contendo os documentos solicitados no subitem 5.1.1 deverão ser enviados via formulário de inscrição, em formato PDF ou foto. O não envio destes desclassifica imediatamente a candidata.

6. DA PERDA DA VAGA

6.1. Para as vagas das ações afirmativas e de estrangeiros e refugiadas, a ausência dos documentos implicará a não realização da matrícula.

6.2. Será considerada desistente a candidata que não participar do primeiro dia de aula sem nenhuma justificativa.

6.3. A justificativa deverá ser encaminhada ao e-mail qualificamulher@ifrj.edu.br, dentro do prazo de 48 horas após o término da primeira aula.

6.4. Havendo desistência da matrícula serão chamadas as candidatas habilitadas, obedecendo à ordem geral de classificação, durante o período máximo de 30 dias corridos após o início das aulas.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário oficial de Brasília/DF.

7.2. O IFRJ reserva-se o direito de ampliar o número de vagas ofertadas, caso haja disponibilidade institucional.

7.3. Não será permitido o trancamento da matrícula.

7.4. Não é permitida a presença de ouvintes no curso.

7.5. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX/IFRJ.

7.6. Os resultados só terão validade para as etapas de seleção a que se refere o presente Edital.

7.7. Todas as informações disponibilizadas na Internet, encontra-se na página do IFRJ e na página dos editais da extensão, <https://portal.ifrj.edu.br/editais/programa-qualificar-transformar-mulheres-fluminenses> bem como as normas complementares, constituem normas que complementam este Edital.

7.8. A inscrição da candidata implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ela não poderá alegar desconhecimento.

7.9. O resultado final do presente processo seletivo será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro.

7.10. O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

7.11. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Extensão - PROEX e encaminhadas à Reitoria para definição.

7.12. Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 2022.

**RAFAEL BARRETO ALMADA
REITOR DO IFRJ**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 0008/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICAR PARA TRANSFORMAR MULHERES
FLUMINENSE -CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO I - INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO	CAMPI	MUNICÍPIO	VAGAS	Pessoa com Deficiência (PcD)	Negros ou Indígenas (NI)	Ampla Concorrência (AC)
Artesã	Arraial do Cabo	Arraial do Cabo São Pedro da Aldeia	30	01	06	23
Informática	Duque de Caxias	Duque de Caxias Nova Iguaçu	30	01	06	23
	Nilópolis	Nilópolis Nova Iguaçu	30	01	06	23
Mídias Sociais	Duque de Caxias	Duque de Caxias Nova Iguaçu	30	01	06	23
	Nilópolis	Nilópolis Nova Iguaçu	30	01	06	23
Reciclagem	Engenheiro Paulo de Frontin	Engenheiro Paulo de Frontin Miguel Pereira Areal	30	01	06	23



EDITAL Nº 0008/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICAR PARA TRANSFORMAR MULHERES
FLUMINENSE -CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO II - CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Divulgação do edital	17 a 21.02.2022
Inscrição	22.02 a 04.03.2022
Divulgação da Confirmação das Inscrições	07.03.2022
1ª Etapa: Análise documental	07.03.2022
Resultado Preliminar da Análise Documental quanto Análise Documental vagas reservadas candidatas pessoas com deficiência (PcD) e candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou indígenas (NI) - 1ª Etapa	07.03.2022
Interposição de recursos quanto Análise Documental vagas reservadas candidatas pessoas com deficiência (PcD) e candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou indígenas (NI)- 1ª Etapa	08.03.2022
Divulgação dos recursos	09.03.2022
Resultado final, após recurso, das candidatas pessoas com deficiência (PcD) e candidatas autodeclaradas negras (pretas e pardas) ou indígenas (NI) - 1ª Etapa	09.03.2022
2ª Etapa: Sorteio Público	10.03.2022
Sorteio Público no formato remoto (ampla concorrência, PcD e NI) - 2ª Etapa	10.03.2022
Resultado Final do Sorteio Público - 2ª Etapa	11.03.2022
Matrícula	11.03 a 15.03.2022
Início Previsto das Aulas	16.03.2022



EDITAL N° 0008/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICAR PARA TRANSFORMAR MULHERES
FLUMINENSE -CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO III - INTEGRANTES DA BANCA EXAMINADORA

Avaliação Documental	
Angela Maria Bittencourt Fernandes da Silva	Campus São Gonçalo
Claudia Donelate	Comunidade
Júlio Page Castro	Reitoria
Nathalia Cristina de Souza Quintanilha Oliveira	Reitoria



EDITAL Nº 0008/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICAR PARA TRANSFORMAR MULHERES
FLUMINENSE -CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA FAMILIAR (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu,

_____, portadora do RG nº _____ e CPF/MF nº _____,
_____, declaro que a minha renda familiar per capita é igual
ou inferior a um salário mínimo e meio.

Declaro estar ciente de que, a candidata que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital Nº **0008/2022** do Processo Seletivo para o Programa Qualificar para Transformar Mulheres Fluminense – Cursos de Qualificação Profissional, apurado na Comissão de Validação de Autodeclaração BAIXA RENDA FAMILIAR, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificada do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

(Município) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Candidata ou Representante Legal



EDITAL Nº 0008/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICAR PARA TRANSFORMAR MULHERES
FLUMINENSE -CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, _____,
portadora do RG nº _____ e CPF/MF nº _____,
declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preta Parda Indígena

Declaro estar ciente de que, a candidata que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital Nº 0008/2022 do Processo Seletivo para o Programa Qualificar para Transformar Mulheres Fluminense - Curso de Qualificação Profissional, apurado na Comissão de Validação de Autodeclaração de Candidatas Pretas, Pardas ou Indígenas, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificada do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

(Município) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Candidata ou Representante Legal



EDITAL N° 0008/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICAR PARA TRANSFORMAR MULHERES
FLUMINENSE -CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATA COM DEFICIÊNCIA
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu, _____,
portadora do RG n° _____ e CPF/MF n° _____.

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatas com deficiência, conforme previsto na Lei 13.409/2016?

Sim Não

Tipo de Deficiência:

Física Auditiva Visual Mental Múltipla

É necessário o envio da cópia do laudo médico, emitido nos últimos 12(doze) meses por profissional de saúde especializados na área de deficiência da candidata e desde que tais profissões sejam regulamentadas, atestando o tipo e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Obs.: Sem a inclusão deste requerimento e cópia do atestado médico no formulário de inscrição, a candidata não concorrerá à vaga reservada à pessoa com deficiência.

Declaro estar ciente de que, a candidata que, comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas do Edital N° 0008/2022 do Processo Seletivo para o Programa Qualificar para Transformar Mulheres Fluminense - Curso de Qualificação Profissional, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, será desclassificada do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Responsabilizo-me pelas informações prestadas junto a esta Instituição.

(Município) _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura da Candidata ou Representante Legal



EDITAL Nº 0008/2022

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA QUALIFICAR PARA TRANSFORMAR MULHERES
FLUMINENSE -CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ELEGIBILIDADE

1. IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA

Nome:	
CPF:	Modalidade da Ação Afirmativa:
Campus:	Curso:

2. CONTESTAÇÃO:

() Autodeclaração Racial () Autodeclaração PcD

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CANDIDATA

(Município) _____ , _____ de _____ de _____.

Assinatura da Candidata ou Representante Legal